



ATA DE II REUNIÃO ORDINÁRIA

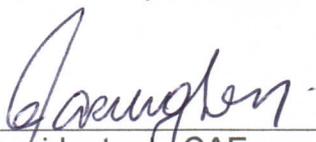
Data: 04.05.2017

01 Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na Casa dos
02 Conselhos do município de Garanhuns, foi realizada a partir das 8h00 as duas
03 chamadas obrigatórias para, com o quórum presente, dar início a II Reunião
04 Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). As 8h45min foi iniciada a
05 reunião com a presença de: Washington Vieira (presidente do CAE); Mônica
06 Charlene (Vice-Presidente do CAE); Andrea Gama e Grazielle Edila (Conselheiras
07 representantes da Secretaria da Educação - SEDUC); Andrea Litiery (Presidente do
08 CMEG); Dorvalina Maciel (Articuladora dos Conselhos); Francielly Falcão
09 (representante do professores). O presidente do CAE abriu a reunião
10 cumprimentando os presentes e enfatizando que as reuniões passaram a ter uma
11 maior rigidez sobre a questão do horário e do quórum necessário ressaltando a
12 observância necessária da legislação do Código Civil para a obrigatoriedade das
13 chamadas necessárias para efetivação do quórum necessário. O presidente ainda
14 promove o entendimento deste comportamento para que não aconteça como
15 aconteceu na gestão anterior, onde se é visível através das atas a ausência de
16 quórum para a efetivação das necessidades deliberativas do Conselho. Surgiram
17 questionamentos entre os presentes, apontando a necessidade de um diálogo
18 maior sobre esta temática entre os conselheiros, e foi aceita a sugestão para a
19 convocação de membros de respectivas representatividades que se encontram em
20 vacância no Conselho. Neste momento, a presidente do CMEG, pede a palavra
21 para apresentar o questionamento sobre se ela poderia gravar a reunião. O
22 presidente questionou para qual propósito, tendo como resposta a necessidade de
23 demonstrar que está presente as reuniões do CAE, visto que sua pessoa estava
24 sendo alvo de perseguição e não cumprimento do que rege a legislação do CMEG
25 a qual fez uma leitura sobre suas atribuições para o pleno. O presidente indagou ao
26 colegiado presente até o momento e houve o impasse entre permitir a gravação da
27 reunião pela presidente do CMEG. Neste momento entram no plenário o Sr. Mario
28 Araújo (Secretário executivo do Conselho Municipal do Idoso) e D. Rita de Cassia
29 (Conselho Municipal do Idoso) na qual participaram apontando irregularidades na
30 ação da representante do CMEG, com alegações sobre as delimitações existentes
32 e as possíveis intenções na utilização do que foi dito no pleno. O presidente tomou
33 o comportamento de votar, o pleno se posicionou dividido, deixando a decisão para o
34 presidente. O presidente no uso de suas atribuições consolida o seguinte
35 posicionamento: que se grave a reunião do CAE por mecanismos do Conselho e
36 que a representante do CMEG não poderia fazer tal gravação, já que a mesma o
37 próprio presidente iria gravar e se houver alguma necessidade que se fosse
38 solicitado por ofício a devida gravação. Também neste ato, o presidente se
39 posiciona ao pleno que devido a deficiência de equipamentos adequados para
40 gravações de qualidade fosse solicitado e permitido que o Sr. César (não presente
41 nesta reunião) através de seus equipamentos efetivasse as gravações. Aceito pelo
42 pleno, o presidente do CAE deu prosseguimento a apresentação da Pauta,
43 apontando destaque para: (1) leitura das Atas da I e II reuniões extraordinárias; (2)
44 Posicionamento da SEDUC frente a solicitação do professor Volante; (3) Exclusão
45 dos faltosos; e (4) construção do calendário de reuniões extraordinárias até a
46 efetiva estruturação do CAE. Após a apresentação da pauta, chega ao pleno o Sr.
47 Juca (Conselheiro do CAE representante da sociedade civil), justificando-se sobre o

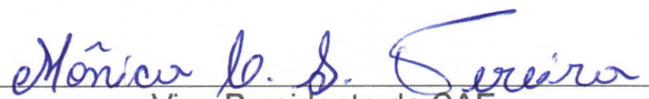
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

100 no espelho do CAE no FNDE tudo passaria a dar mais transparência a todos os
101 atos do Conselho atual. O presidente novamente ressalta que o envio do esboço da
102 Lei foi enviado conforme combinado na reunião extraordinária do dia 20.04, onde foi
103 combinado o envio por e-mail para o Vereador Prof. Márcio (que é também
104 conselheiro do CAE nesta gestão equivocada). E para fortalecer, foi registrado a
105 entrega do esboço aprovado pelo colegiado na reunião do dia 20.04 (a Lei do CAE)
106 foi entregue em mãos no dia 02.05 pelo presidente do CAE. O presidente tentou
107 voltar para a Pauta, mas a vice-presidente do CAE expressou que não teria
108 cabimento voltar para a pauta até porque falar de exclusão dos faltosos, como
109 também formação de um calendário seria incoerente devido a ausência de uma
110 legislação que garanta uma legitimidade nas ações do CAE. Os conselheiros
111 presentes concordaram em se posicionar da seguinte forma: aguardar a legislação
112 regulamentando em conformidade com a legislação nacional vigente, ou seja, pela
113 Lei 11947/2009 e em conformidade com a Resolução do FNDE 26/2013; Aguardar
114 o posicionamento do FNDE frente a portaria de revogação dos membros
115 registrados no espelho do CAE; e suspender todas as atividades do CAE, até a
116 próxima Reunião Ordinária, sendo que, se houver algum posicionamento ou
117 alteração do que se encontra a atual situação do CAE, seja convocada reunião
118 extraordinária em caráter de urgência e que a Prestação de Contas seja analisada
119 quando houver legalidade dos membros para tal feito e com tempo hábil. A
120 presidente do CMEG acredita que ainda há muita coisa a ser consolidada, como
121 também discutida entre a SEDUC e os Conselhos de Educação, principalmente
122 sobre o quórum necessário para as deliberações dos Conselhos. Neste sentido, o
123 presidente do CAE passou a sugerir que fosse encaminhados ofícios para
124 completar as representatividades que se encontram em vacância, sugerindo que
125 fossem oficializadas às creches e escolas da Boa Vista, COHAB 2, COHAB 3, e
126 Manoel Cheu, para assim estar já preparando-se na contemplação de um conselho
127 contemple várias localidades da cidade. Neste sentido, Washington Vieira que
128 presidiu esta reunião, pediu para que fosse registrado em ata e que passaria a
129 colocar-se como representante do CAE na gestão apontada pela Portaria 795/2017-
130 GP em todos os ofícios até solução deste impasse legal. Assim solicita que se
131 registre e se publique esta Ata em veículo de comunicação oficial.
132

Assinam aprovando a presente Ata:



Presidente do CAE



Vice-Presidente do CAE



Articuladora dos Conselhos

Poder Legislativo



Secretaria da Educação
Titular

Secretaria de Educação Suplente
Suplente

Nívia de Cassia L. de Albuquerque
Representante dos Professores
Titular

Francielly Salcões da Silva
Representante dos Professores
Suplente

Representantes dos Pais
Titular

[Signature]

Representante Sociedade Civil
Titular

Representante dos Pais
Suplente

Representante Sociedade Civil
Suplente

Andréia Britany Vieira Gomes
Conselho Municipal de Educação
Presidente

Representante Fórum Municipal de
Educação

Maria Aparecida Dias